Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

As Comissões que essa subscrevem requerem, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.097/2023, que "altera a redação do art. 3º".

EMENDA Nº.007/2023 AO PROJETO DE LEI N .097/2023

Art. 1º Modifica-se o art. 3º do Projeto de Lei n. 097/2023, que passará a ter a seguinte redação:

> ***Art. 3º.*** *A despesa total fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 108.560.000,00 (cento e oito milhões, quinhentos e sessenta mil reais), devendo o Poder Executivo, observar na estimativa de receita e fixação das despesas para o exercício 2024, o percentual destinado às emendas impositivas previstas no artigo 126-A da Lei Orgânica Municipal.*
>
> ***Parágrafo Único.*** *As emendas impositivas de que tratam este artigo ficam automaticamente incluídas nas metas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 e no Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025.*

Art. 2º Esta proposta de Emenda Projeto de Lei n. 097/2023 entrará em vigor na data de sua promulgação.

Luciano Navar Boeno Menendez
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

JUSTIFICATIVA: Considerando o previsto no *126-A da Lei Orgânica Municipal, que* sobre a obrigatoriedade, pelo Executivo Municipal, da execução de emendas individuais e de bancada do legislativo municipal, faz-se necessário que anualmente tenha a previsão na Lei Orçamentária Anual,

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370038003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

motivo pelo qual incluímos a presente alteração através desta proposta de emenda.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Abrão Levi Kiffer – Presidente

Natalino Bianqui Netto - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Natalino Bianqui Netto
Presidente

Luciano Navar Boeno Menendez
Secretário

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370038003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320037003800380003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **22/11/2023 13:39**
Checksum: **7F1490C94DDBD94F65E87BED30D342889489EC4A702B0FFD4E93A9C4D3A378C6**

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em **23/11/2023 08:50**
Checksum: **11B6AB4CE7108D58308DE491DC7AF0285C19240B7DFC0267FE3281A2F22344B0**